



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.111, DE 11 DE JULHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO
BAIRRO VENEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Ficam denominadas as Travessas Vereador Laureano de Souza Bernardo, entre a Rua Maelete Cortês e Rua Vereador Laureano de Souza Bernardo, do bairro Venezia, da cidade de Iguatu, conforme detalhamento abaixo:

- a) Travessa LSB 1 – Rua Julio César Lopes Pinheiro;
- b) Travessa LSB 2 – Rua Ricardo Torres da Silva;
- c) Travessa LSB 3 – Rua Helena Ana da Conceição;
- d) Travessa LSB 4 – Rua Francisco José de Lacerda (Sr. Chagas);
- e) Travessa LSB 5 – Rua Antonio Aelson Teixeira (Sukita).

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de julho de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU